

RESOLUÇÃO N° 97/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Autoriza a CALÇADOS RAMARIM LTDA., à remessa para industrialização.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002136-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CALÇADOS RAMARIM LTDA., CNPJ nº 88.104.328/0015-02 e IE nº 135.988.510NO, beneficiada pela Resolução nº 074, de 16 de dezembro de 2014 e 14/2017, a utilizar o crédito presumido do ICMS referente ao imposto incidente sobre a parcela do valor do produto correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento (costura de calçados), mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

144^a Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente